

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	
Núcleo: Exposições e Programação Cultural		DATA DE EMISSÃO 01/09/2026
Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de programação artística e circense para o Dia das Crianças do Museu do Futebol.		

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em produção e realização de atividades artísticas e circenses para compor a programação especial de Dia das Crianças do Museu do Futebol, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2026, contemplando apresentações, intervenções artísticas, oficinas e vivências circenses destinadas ao público geral, especialmente crianças e famílias.

A programação deverá estabelecer diálogo entre o universo do circo e do futebol, explorando possibilidades de interação entre linguagens circenses, práticas corporais, ludicidade e elementos relacionados ao futebol. A proposta artística e conceitual será de livre criação da empresa proponente, desde que respeitados o escopo e as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

A programação acontecerá nas instalações do Museu do Futebol, no dia 10/10/2026, no período das 10h às 17h, incluindo os períodos necessários para montagem, preparação técnica e desmontagem.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- ✓ Serviço de produção e execução de programação artística e circense para o Dia das Crianças do Museu do Futebol, considerando as etapas de pré-produção, produção, montagem, realização e desmontagem.
- ✓ Período do evento: 10/10/2026. Horário da programação: das 10h às 17h.
- ✓ A proposta deverá contemplar, no mínimo, 02 apresentações e/ou intervenções circenses, sendo ao menos uma delas com utilização de técnica aérea.
- ✓ Considerar 02 blocos de oficinas e/ou vivências circenses interativas, destinadas ao público geral, especialmente crianças e famílias.
- ✓ As oficinas e vivências poderão contemplar técnicas como tecido acrobático, malabares e outras linguagens circenses, conforme proposta artística apresentada pela empresa.
- ✓ As atividades deverão dialogar conceitualmente com a temática do futebol, podendo estabelecer relações com elementos como jogo, movimento, equilíbrio, trabalho em equipe, torcida, bola, campo e demais referências relacionadas ao universo futebolístico.
- ✓ A proposta artística e conceitual será de livre criação da empresa proponente, não havendo obrigatoriedade de reprodução de espetáculo, roteiro, dramaturgia ou conceito artístico específico, desde que sejam atendidas as especificações mínimas previstas neste Termo de Referência.
- ✓ A empresa deverá disponibilizar equipe artística, técnica e de produção em quantidade compatível com as atividades propostas, garantindo a execução adequada e segura de toda a programação.
- ✓ A empresa deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para realização das apresentações, oficinas e vivências, incluindo equipamentos circenses, materiais de malabares e demais recursos necessários às atividades propostas.
- ✓ Para realização das atividades aéreas, a empresa deverá fornecer estrutura autoportante adequada para acrobacias aéreas, contemplando transporte, montagem e desmontagem, bem como equipamentos e acessórios necessários para sua utilização segura.
- ✓ A empresa deverá providenciar, sob sua responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida por profissional habilitado, referente às estruturas e instalações que assim exigirem.

- ✓ Todos os equipamentos, estruturas e materiais utilizados deverão atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis, sendo responsabilidade da CONTRATADA garantir condições adequadas para utilização pelos artistas e pelo público.
- ✓ A empresa deverá realizar visita técnica prévia obrigatória ao Museu do Futebol para reconhecimento dos espaços e verificação das condições e necessidades técnicas para realização das atividades.
- ✓ A empresa deverá realizar reuniões de alinhamento com a equipe do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu do Futebol.
- ✓ A empresa deverá realizar a elaboração, planejamento e acompanhamento do cronograma de execução das atividades, incluindo os períodos necessários para montagem, preparação técnica, realização e desmontagem.
- ✓ A empresa deverá fornecer informações referentes às atividades propostas, como sinopse, minibiografia dos artistas e/ou grupo, portfólio, redes sociais e imagens em alta resolução, para elaboração das peças de divulgação, dentro do prazo estabelecido pela equipe do Núcleo de Exposições e Programação Cultural.
- ✓ A empresa deverá coordenar e acompanhar a montagem, produção do evento e desmontagem das estruturas e equipamentos utilizados.
- ✓ A proposta comercial deverá contemplar todos os custos necessários para execução integral dos serviços, incluindo equipe artística, técnica e de produção, materiais, equipamentos, estruturas, ART, transporte de equipamentos, deslocamento e alimentação da equipe, entre outros custos relacionados à realização das atividades.
- ✓ Todos os equipamentos elétricos utilizados deverão ser compatíveis com a voltagem do Museu do Futebol, que é de 220V.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br, karoline.goncalves@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br até o dia **09/09/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.3. A proposta comercial deverá apresentar descrição detalhada das atividades e serviços ofertados,

incluindo apresentações/intervenções circenses, oficinas e/ou vivências, técnicas circenses utilizadas, equipe artística e técnica envolvida, materiais e estruturas disponibilizados, ART e demais informações relevantes para análise técnica. Deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, inclusive deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mail: **compras@idbr.org.br** e **karoline.goncalves@idbr.org.br**.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.